



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020
DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
(REF. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 – PROCESSO Nº 30/2020)

O **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 991.604.630-15, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **Construbras Construtora LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.257.945/0001-08, com sede na cidade de Barra Funda, RS, na Rod. BR 386, KM 130, nº 129, Linha Agusso, CEP 99.585-000, Bairro do Pingo, neste ato representada por Claudio Marcos Rossatto, portador de CPF nº 736.258.170-04 e RG nº 8043783953, residente e domiciliado na Avenida 24 de março, nº 668, Centro de Barra Funda, RS, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Empreitada Global (Tomada de Preço nº 03/2020), com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da data para a conclusão das obras **construção de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre piso de calçamento com pedra irregular**, por regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra, tendo como local a Av. Ângelo Lorini, no Município de Engenho Velho – RS, com área total 8.200 m², conforme Projeto e Memorial Descritivo Planilha Orçamentária e demais especificações anexos ao edital de Tomada de Preços nº 03/2020, que ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de sua transcrição, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, tendo em vista atrasos, ocasionados por dias chuvosos, falta de alguns materiais relacionados a problemas da pandemia da Covid 19, e, sendo que, o Contrato firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal para execução da obra dispõe de prazo de vigência que permite tal prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**CLÁUSULA SEXTA** - As obras de que trata o presente Contrato serão iniciadas no prazo **10 (dez) dias** a contar da ordem de serviço para início da obra, e serão concluídas até **08/02/2021**, ficando a **CONTRATADA** sujeita a multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) por dia de atraso, limitado está a trinta (30) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

6.1 – No caso de inexecução parcial do contrato, CONTRATADA ficará sujeita a multa de 5% (cinco por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano.

6.2 – No caso de inexecução total deste Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos.

6.3 – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 22/2020 referente à Tomada de Preço 03/2020, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

Engenho Velho, RS, aos 08 de dezembro de 2021.

Construbras Construtora LTDA

CONTRATADA

Diego Martinelli Bergamaschi

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Testemunhas:

1^a _____ CPF: _____

2^a _____ CPF: _____